



## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2017**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e contratação de Profissional de Educação Física, a serem admitidos em caráter temporário, para o ano letivo de 2017.

A Fundação Municipal de Esporte torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Profissionais de Educação Física e de Assistente Esportivo Administrativo, em caráter temporário para o ano letivo de 2017, que será regido pelo presente edital, considerando a Lei Municipal nº 2952/2005.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte.

**1.2** Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues no momento da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Fundação Municipal de Esporte, situada a Rua Deputado Olices Pedro Caldas, 250 Bairro - Dehon Tubarão/SC<sup>1</sup>.

**1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

---

<sup>1</sup> Endereço sujeito à mudança para a Rua Manaus nº172, Vila Moema – Tubarão/SC

1.4 O número das vagas disponíveis neste edital será publicado pela Fundação Municipal de Esporte.

## **2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.**

2.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a contratação de **Profissionais de Educação Física** com curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº7/2004 CNE e Resolução nº4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física – Plena (Resolução nº3/87/CFE), que serão admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2017. Para o cargo de assistente esportivo, excepcionalmente, será aceita a contratação de Profissional de Educação Física com habilitação em LICENCIATURA.

2.2 São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico;
- c) Possuir a formação exigida conforme parágrafo 2.1

2.3 Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Tubarão através da Fundação Municipal de Esporte.

2.4 O contrato de trabalho do **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** admitido em caráter temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) por abandono ao serviço sem justificativa;
- b) em decorrência de problemas de ordem pedagógica e ou administrativa.
- c) conforme disposto no Artigo 11 da Lei Nº 2.952 de 28 de dezembro de 2013.

2.5 O candidato classificado poderá optar, respeitando a existência de vaga, pela jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme o quadro abaixo:

<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	10, 20 ou 40 horas semanais.
--	------------------------------

2.6 Os salários mensais são informados no quadro abaixo:

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R\$		
	10 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	660,91	1.321,81	-----
ASSISTENTE ESPORTIVO	-----	-----	2.643,62

**2.7** São as seguintes as atribuições da função do **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**:

- a) Participar das etapas do planejamento;
- b) Desenvolver o planejamento das atividades, segundo a proposta da Fundação Municipal de Esportes;
- c) Cumprir o regime de trabalho conforme a carga horária estabelecida para a função;
- d) Realizar as avaliações com participantes das atividades;
- e) Participar de projetos em comunidades aos finais de semana com agenda pré-determinada dentro de sua carga horária;
- f) Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- g) Executar outras atribuições necessárias para a realização do trabalho.

**2.8** São atribuições da função do **ASSISTENTE ESPORTIVO ADMINISTRATIVO**:

- a) Participar das etapas do planejamento;
- b) Auxiliar o planejamento das atividades desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esportes;
- c) Cumprir o regime de trabalho conforme a carga horária estabelecida para a função;
- d) Realizar tarefas administrativas referentes a campeonatos e atividades desenvolvidas por esta Fundação Municipal de Educação;
- e) Avaliar e realizar inscrições dos atletas em campeonatos;
- f) Executar outras atribuições necessárias.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

**3.2** A retirada do Requerimento de Inscrição poderá ser realizada pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão através do site [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) ou na sede da Fundação Municipal de Esporte.

**3.3** O recebimento da inscrição somente será aceito na Fundação Municipal de Esporte, Rua Deputado Olices Pedro Caldas, 250 Tubarão/SC<sup>2</sup> no período de **03 de MARÇO até 09 de MARÇO de 2017.**

**3.4** As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição, por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

**3.5** O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido pelo candidato, deverá ser entregue com os demais documentos.

**3.6** Os documentos necessários para Inscrição do **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** são os seguintes (**Original e cópia**):

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física – Plena (Resolução nº3/87/CFE);
- b) Cédula de Identidade Profissional expedida pelo CREF 3/ SC e CPF;
- c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, na área da Educação e afins.
- d) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na modalidade em que pretende atuar, cujo cômputo será realizado através da apresentação dos certificados originais no ato da inscrição;
- e) Comprovação de tempo de serviço na área/modalidade que pretende atuar;
- f) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos.
- g) Certidão original de Regularidade Administrativa e Financeira expedido pelo respectivo Conselho Regional de Educação Física, bem como não responde a nenhum processo ético.

---

<sup>2</sup> Endereço sujeito à mudança para a Rua Manaus nº172, Vila Moema – Tubarão/SC

**3.7** Os documentos necessários para Inscrição do **ASSISTENTE ESPORTIVO ADMINISTRATIVO** são os seguintes (**Original e cópia**):

- a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) Cédula de Identidade ou documento oficial com fotografia e CPF;
- c) Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, devidamente registrado no órgão competente, na área da Educação e afins;
- d) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na área da Educação, cujo cômputo será realizado através da apresentação dos certificados originais no ato da inscrição;
- e) Comprovação de tempo de serviço na área de coordenação esportiva, assessoria esportiva e educacional;
- f) Comprovação de experiência em rotinas administrativas relacionadas à Educação Física;
- g) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos.

**3.8** O candidato deverá entregar cópias e os originais dos títulos para conferência.

- a) A comprovação da formação e escolaridade exigidas deverá ser feita no ato da inscrição, com a apresentação de diploma devidamente registrado no órgão competente.
- b) Os títulos de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**3.9** Não serão considerados:

- a) certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as exigências do edital;
- b) diplomas ou certificados de cursos de atualização nos quais não constem as exigências deste edital.
- c) documentos cujas cópias não permitam a leitura de qualquer dos itens que o componham e ou apresentem rasuras, rasgos, emendas, etc.
- d) documento comprobatório do tempo de serviço na vaga requerida que não atendam as exigências deste edital.

**3.10** É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e e-mail atualizados.

**3.11** A Fundação Municipal de Esporte, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

**3.12** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**3.13** O candidato poderá se inscrever em no máximo UMA função, não excedendo ao limite de 40 horas para sua atuação.

**3.14** As vagas oferecidas serão as seguintes:

<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – LICENCIATURA PLENA</b>			
<b>Função/Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Total de Horas</b>
Professor de Futsal	2	20h	40h
Professor de Futebol	2	20h	40h
Professor Grupo 3ª Idade	1	20h	20h
Professor de Voleibol	1	20h	20h
Professor de Handebol	1	20h	20h
Professor de Capoeira	1	20h	20h
Professor de Basquetebol	2	20h	40h
Professor de Karate	1	10h	10h
Professor de Judô	1	10h	10h
Professor de Skate	1	10h	10h
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>		<b>230h</b>

<b>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA</b>			
<b>Função/Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Total de Horas</b>
Assistente Esportivo	1	40h	40h
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>40h</b>

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo Público Simplificado constará da Prova de Títulos e documentos comprobatórios do tempo de serviço, caráter classificatório, constituída pela análise e pontuação dos documentos apresentados.

**4.2** A classificação para os **Profissionais de Educação Física e Assistente Esportivo Administrativo** ocorrerão em ordem decrescente de pontos, **por modalidade na qual o candidato se inscreveu** obedecida a seguinte ordem de títulos e critérios:

- a) Graduação na área do curso de Educação Física Bacharel ou Licenciatura Plena - Educação Física Licenciatura para o cargo de Assistente Esportivo Administrativo;
- b) Pós-Graduação (Doutorado – Mestrado – Especialização) na modalidade específica em que pretende atuar;
- c) Tempo de serviço na modalidade, com comprovação;
- d) Curso de aperfeiçoamento na modalidade em que pretende atuar, a partir de 2006;
- e) A chamada será em etapa única.

**4.2.1** Para a Classificação dos candidatos, será realizado o cálculo onde computar-se-ão as seguintes pontuações:

<b>TITULOS CONCLUÍDOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de graduação	Graduação	5,00
Certificado de pós-graduação (somente)	Doutorado	4,00
	Mestrado	3,00

será considerado válido o de maior pontuação apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais da mesma pontuação)	Especialização (mínimo 360 h/a)	2,00
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação Período de Janeiro de 2006 à janeiro de 2017.	0,10 (dez décimos ) a cada 40 hs de curso, até no máximo 400 h ou 1,00 ponto.	1,00

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
0,10 (dez décimos) a cada 5 anos de trabalho, até no máximo 20 anos.	0,40

## **DO TEMPO DE SERVIÇO**

**4.2.2** Os tempos de serviço devem ser entregues no seu original ou em cópia autenticada.

4.2.2.1 Os pontos alcançados com o tempo de serviço serão somados ao total de pontos das da prova de títulos.

4.2.2.2 Não será computado no tempo de serviço a fração de ano, sendo pontuado 0,10 (dez centésimos) a cada 5 (cinco) anos inteiros

**4.2.3** Em caso de empate na pontuação dos candidatos, serão usados os seguintes

### **Critérios de Desempate:**

- a) Pós-graduação (Doutorado – Mestrado – Especialização) na modalidade específica em que pretende atuar;
- b) Ao que possuir o maior número de horas de atualização e/ou aperfeiçoamento;
- c) Tempo de serviço na modalidade;
- d) Ao que possuir maior número de dependentes;

## **5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS**

**5.1** As listagens classificatórias serão divulgadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão ([www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)) e na Fundação Municipal de Esporte, **dia 17 de março de 2017**.

**5.2** A partir da data da divulgação da classificação o candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo **de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do resultado, para pedido de reconsideração, endereçado e protocolado na Fundação Municipal de Esporte.

**5.3** As listagens após recursos serão divulgadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Tubarão ([www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)) e na Fundação Municipal de Esporte.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da Fundação Municipal de Esporte.

**6.2** As providências relacionadas à convocação e contratação dos candidatos são de responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.

**6.3** A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal e dentro da disponibilidade de vagas.

**6.4** A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou através de procurador com poderes específicos outorgados em procuração pública.

**6.5** O candidato a ser contratado no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo de 48 horas. A sua não apresentação, apresentação de forma incompleta ou tardia implicará na sua desclassificação.

**6.6** O candidato classificado, que desistir de vaga que tenha escolhido, deverá manifestar expressamente sua desistência de participação no processo seletivo, não podendo, posteriormente reivindicar qualquer outra vaga.

**6.7** Após a data da escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de uma única ligação telefônica e correio eletrônico, no prazo de 24hs para resposta, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.

**6.8** Em caso de alteração de telefone informado no ato de inscrição, o candidato deverá atualizar o novo número na Fundação Municipal de Esporte.

## **7. DO FORO**

**7.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão, SC.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço e telefone e e-mail.

Tubarão, 03 de março de 2017.

**LUIZ ERNANI BUERGER**

Presidente da Fundação Municipal de Esporte



## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2017

### IDENTIFICAÇÃO

1. Nome do Candidato

2. Data de Nascimento

3. Carteira de Identidade

4. CPF

5. Estado Civil

### ENDEREÇO

6. Rua/Avenida

7. Número

8. Apto

9. Bairro

10. Município

11. U.F

12. Telefone

13. Outros telefones para contato

14. Função que deseja atuar

Tubarão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do Candidato



**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 02/2017**

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>Documentos anexados ao formulário de inscrição para análise:</b>	
Comprovante de escolaridade	
Carteira do CREF/SC	
Certificados e/ou declarações de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização	
Carteira de identidade	
CPF	
Documento comprobatório de tempo de serviço	
Certidão de Nascimento dos Filhos com até 14 anos	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 02/2017**

À Fundação Municipal de Esporte – Processo Seletivo Simplificado – 2017,  
eu \_\_\_\_\_  
inscrito (a) para a Cargo de Professor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, requer revisão do resultado da  
classificação.

MOTIVO:

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



## DESPACHO

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao

\_\_\_\_\_ da solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Presidente da Fundação Municipal de Esporte